

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.855ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras e Diretor de Planejamento e Projetos Substituto (188291306), DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00019840/2025-72** — DIRETORIA DE SUPORTE — CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191060785), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 701/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (190206798), aprovado pelo Diretor Jurídico Substituto (190532356), amparada no art. 29, XV da [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no art.133, XV do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da Empresa TICKET SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 47.866.934/0001-74 (191166940 - página 14), cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e administração dos benefícios de Auxílio-Alimentação/Refeição e Cesta Alimentação aos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, em cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT vigente, no valor de R\$ 13.500.000,00, conforme Proposta (189123013) e especificações constantes no Termo de Referência 12 (190550820). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 1/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191055698). O contrato terá vigência máxima de 180 dias a contar de sua assinatura, conforme item 2.16 do Termo de Referência, com cláusula de rescisão amigável, sem ônus para a NOVACAP, a qualquer tempo, ou tão logo conclua-se o credenciamento para a contratação de empresa, em andamento nos autos do Processo SEI nº 00112-00019444/2025-45. ENCAMINHEM-SE os autos Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 001/2026 (191176618).” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00017550/2025-94** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191405849), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191412449) aprovado pela Diretoria Jurídica (191491761), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, relativa ao Contrato nº 105/2022-DJ/DA/NOVACAP (185045831), no valor de R\$ 5.377.080,53, referente à Nota Fiscal nº 770 (185045749); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 1 (191055698). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00015590/2025-00** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE

EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191503411), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191502639) aprovado pela Diretoria Jurídica (191502726), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa REAL JG FACILITIES S/A, relativa ao Contrato nº 061/2025-DJ/DA/NOVACAP (181402374), nos valores de R\$ 40.660,80, referente à Nota Fiscal nº 9395 - Doc. SEI -(181402369) e R\$ 68.400,96 referente à Nota Fiscal nº 9393 -Doc. SEI (181402371), perfazendo o valor total de R\$ 109.061,76 ; II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 56 (191501154). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00017009/2025-86** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191503865), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191503768) aprovado pela Diretoria Jurídica (191530300), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa REAL JG FACILITIES S/A, relativa ao Contrato nº 061/2025-DJ/NOVACAP (184137431), no valor total de R\$ 109.061,76, referente as Notas Fiscais DANFE nº 9808 - Doc. SEI - (184137421) e nº 9807 -Doc. SEI (184137423); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 57 (191501958). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00017289/2025-22** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191501962), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191500742) aprovado pela Diretoria Jurídica (191500885), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, relativa ao Contrato nº 161/2022-DJ/DA/NOVACAP (184649859), no valor de R\$ 230.416,25, referente a Nota Fiscal nº 24.176 (184649855); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 49 (191497406). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00112-00016787/2025-58** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191500850), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191500681) aprovado pela Diretoria Jurídica (191531223), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa REAL JG FACILITIES S/A, relativa ao Contrato nº 059/2025-DJ/NOVACAP

(183741976), no valor total de R\$ 336.826,02, referente as Notas Fiscais n.º 9805 -Doc. SEI (183741971) e n.º 9806 -Doc. SEI (183741973); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 50 (191497923). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **07) 00112-00018290/2025-74** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191499014), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução n.º 188/2015-CONSAD e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191498444) aprovado pela Diretoria Jurídica (191498503), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei n.º 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital n.º 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, relativa ao Contrato n.º 108/2022-DJ/DA/NOVACAP (186335298), no valor de R\$219.177,31, referente à Nota Fiscal DANFE n.º 785 (SEI 186335245); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 48 (191497119). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **08) 00112-00017413/2025-50** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191458839), tendo em vista o que consta nos autos, Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução n.º 188/2015-CONSAD e no Parecer Jurídico Referência (191457782) aprovado pela Diretoria Jurídica (191495102), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei n.º 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital n.º 32.598/2010, DECIDE: I) RECONHECER A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros LTDA, relativa ao Contrato n.º 010/2023 DA/PRES/NOVACAP (184835120), no valor de R\$ 1.964.599,03, referente à DANFE n.º 275 ([184835039](#)); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 22 (191373295). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **09) 00112-00018690/2025-80** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191495414), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução n.º 188/2015-CONSAD e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191412449) aprovado pela Diretoria Jurídica (191498730), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei n.º 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital n.º 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM, relativa ao Contrato n.º 010/2023-DJ/DA/NOVACAP (187115659), no valor de R\$ 2.050.269,39, referente à Nota Fiscal n.º 282 ([187115614](#)); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de

Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 43 (191437784). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **10) 00112-00017377/2025-24** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191492969), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191492852) aprovado pela Diretoria Jurídica (191497926), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros LTDA, relativa ao Contrato nº 008/2023 DA/PRES/NOVACAP (184784020), no valor de R\$ 3.019.469,07, referente à Nota Fiscal nº 273 ([184783916](#)); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 40 (191437534). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **11) 00112-00018733/2025-27** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191487899), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191486681) aprovado pela Diretoria Jurídica (191492548), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, relativa ao Contrato nº 160/2022-DJ/DA/NOVACAP (187201057), nos valores de R\$ 248.850,36, referente à Nota Fiscal nº 24268 -Doc. SEI (187201051) e R\$ 191.280,42 referente à Nota Fiscal nº 24269 -Doc. SEI (187201053), perfazendo o valor total de R\$ 440.130,78; II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 37 (191406101). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **12) 00112-00017563/2025-63** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191488604), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191487982) aprovado pela Diretoria Jurídica (191497196), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, relativa ao Contrato nº 106/2022-DJ/DA/NOVACAP (185064919), no valor de R\$ 1.821.165,64, referente à Nota Fiscal nº 771 (185064862); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 39 (191437435). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **13) 00112-00018674/2025-97** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191496068), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução

nº 188/2015-CONSAD e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191495096) aprovado pela Diretoria Jurídica (191495188), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros LTDA, relativa ao Contrato nº 008/2023-DJ/DA/NOVACAP (187093780), no valor de R\$ 3.084.303,30, referente à Nota Fiscal - DANFE nº 280 ([187093715](#)); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 42 (191437720). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **14) 00112-00018235/2025-84** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191483800), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191483218) aprovado pela Diretoria Jurídica (191497013), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, relativa ao Contrato nº 105/2022-DJ/DA/NOVACAP (186264129), no valor de R\$ 1.781.637,26, referente à Nota Fiscal - DANFE nº 783 (SEI 186264025); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 36 (191404639). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **15) 00112-00015493/2025-17** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191481642), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191481335) aprovado pela Diretoria Jurídica (191496056), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, relativa ao Contrato nº 161/2022-DJ/NOVACAP (181263860), no valor total de R\$ 407.527,75, referente as Notas Fiscais nº 24062 - (181263856) e nº 24063 - (181263858) e ; II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 35 (191401167). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **16) 00112-00018682/2025-33** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191478554), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191476543) aprovado pela Diretoria Jurídica (191495882), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros LTDA., relativa ao Contrato nº 009/2023 DA/PRES/NOVACAP (187108503), no valor de R\$ 2.410.287,81, referente à DANFE nº 281 ([187108439](#)); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no

pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 41 (191437630). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **17) 00112-00017401/2025-25** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191475655), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191474343) aprovado pela Diretoria Jurídica (191495640), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM, relativa ao Contrato nº 009/2023 DA/PRES/NOVACAP (184816107), no valor de R\$ 2.386.317,30, referente à Nota Fiscal n.º 274 ([184816044](#)); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 34 (191393136). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **18) 00112-00018268/2025-24** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191470352), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191469549) aprovado pela Diretoria Jurídica (191495500), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, relativa ao Contrato nº 107/2022-DJ/DA/NOVACAP (186311329), no valor de R\$ 510.620,95, referente à Nota Fiscal - DANFE n.º 784 (SEI 186311288); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 28 (191374995). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **19) 00112-00017427/2025-73** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191463219), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191455187) aprovado pela Diretoria Jurídica (191495369), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM, relativa ao Contrato nº 011/2023-DA/PRES/NOVACAP (184853171), no valor de R\$ 3.370.958,09, referente à Nota Fiscal n.º 276 (184853111); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme

Disponibilidade Orçamentária 18 (191371097). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **20) 00112-00018700/2025-87** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191493809), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191493236) aprovado pela Diretoria Jurídica (191493311), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros LTDA, relativa ao Contrato nº 011/2023-DJ/DA/NOVACAP (187129840), no valor de R\$ 3.540.539,11, referente à DANFE n.º 283 ([187129757](#)); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 44 (191440646). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **21) 00112-00017572/2025-54** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191459305), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191459066) aprovado pela Diretoria Jurídica (191493574), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.796.430/0001-24, relativa ao Contrato nº 107/2022-DJ/DA/NOVACAP (185077310), no valor de R\$ 505.500,08, referente à Nota Fiscal - DANFE n.º 772 (185077277); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 26 (191374374). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **22) 00112-00018223/2025-50** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191454003), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna, na Resolução nº 188/2015-CONSAD e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191452801) aprovado pela Diretoria Jurídica (191492217), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.796.430/0001-24, relativa ao Contrato nº 105/2022-DJ/DA/NOVACAP (186245666), no valor de R\$ 5.469.177,00, referente à Nota Fiscal -DANFE n.º 782 (186245598); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 23 (191373579). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Suporte para as providências de execução financeira.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **23) 00112-00011515/2023-08** — C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 091/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191256831), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 668/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (189395375), aprovado pela Diretoria Jurídica (189415514), com amparo na

[Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 091/2024 - DJ/NOVACAP (136709997), firmado entre esta Companhia e a empresa C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, que tem como objeto a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Modular Tipo I), situada na Gleba 02, Reserva "A", PICAG, Chapadinha, na Região Administrativa de Brazlândia-DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 10/11/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 7/2/2026 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (183606788) por mais 90 dias corridos, passando seu término de 29/1/2026 para 29/4/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (188954432) e a manifestação da Fiscalização (188954724) corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (188977512), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Planejamento e Projetos Substituto. **24) 00112-00006362/2024-50 — CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 198/2024 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191141364), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 432/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (179616373), aprovado pela Diretora Jurídica (180959760), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 198/2024 - DJ/NOVACAP (145316639), celebrado com CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M, CNPJ nº 55.991.234/0001-30, formado pelas empresas OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 e MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 11.450.144/0001-66, que tem como objeto a Construção da Feira Permanente de Santa Maria, a ser localizada na QC 01, conjunto C, lote 44, Santa Maria/DF, de acordo com as especificações do Projeto Básico, do Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais, sendo o prazo de execução por mais 90 dias corridos, passando seu término de 11/2/2026 para 12/5/2026, e o de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 21/4/2026 para 19/8/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (177896707), justificados/retificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (177896753), corroborado pelo Departamento de Edificações (DED) - (161412499), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Planejamento e Projetos Substituto. **25) 00112-00004770/2025-58 — CONSÓRCIO JK-INFRA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 199/2024 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (190769170), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 718/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (190763001), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (191354302), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 199/2024 – DJ/NOVACAP (165219413), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO JK-INFRA (formado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.326.648/0001-03, TVA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.366.582/0001-07, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 20.103.987/0001-87 e ETERC ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 03.987.285/0001-94) cujo objeto é a execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK - Santa Maria - DF- Lote 1, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 014/2023 – DECOMP/DA e seus anexos (165204638), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir do dia 24/12/2025 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 240 dias corridos, deduzindo o período convalidado, passando seu término para 20/08/2025; e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (166923189) por mais 240 dias corridos, passando o término de 06/03/2026 para 1º/11/2026, permanecendo o valor do contrato em R\$ 11.468.221,00, conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (188888859) e a manifestação da fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (184597743), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento

Financeiro para emissão de Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **26) 00112-00004790/2025-29** — CONSÓRCIO JK-INFRA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 200/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191392177), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 719/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (190791671), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (191353943), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 200/2024 – DJ/NOVACAP (165219654), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO JK-INFRA (formado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.326.648/0001-03, TVA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.366.582/0001-07, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 20.103.987/0001-87 e ETERC ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 03.987.285/0001-94) cujo objeto é a execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK - Santa Maria - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 014/2023 – DECOMP/DA (165217436) e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir do dia 24/12/2025 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 240 dias corridos, deduzindo o período convalidado, passando seu término para 20/08/2025 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (166880910) por mais 240 dias corridos, passando o término de 06/03/2026 para 1º/11/2026, permanecendo o valor do contrato em R\$ 12.299.614,54, conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (189922744) e a manifestação da fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (189802980), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **27) 00112-00001392/2025-51** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 008/2025-DJ/NOVACAP - LOTE 02. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191129270), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 674/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (189577932), aprovado pela Diretoria Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (189779444), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços - D.C. nº 008/2025 - DJ/NOVACAP - LOTE 02 (161131841), firmado entre esta Companhia e a empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 24.002.193/0001-88 (190546447), que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela direção da NOVACAP, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal/DF, Lago Sul, São Sebastião e Jardim Botânico, Lote 02, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA (161126985) e demais anexos, no valor de R\$ 5.548.270,62, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência, por 12 meses, passando o vencimento de 17/01/2026 para 17/01/2027, II) REAJUSTAR em R\$ 156.886,84, índice aproximado de 2.9883% e III) REPACTUAR em R\$ 141.383,77, índice aproximado de 2,6930%, passando o valor do contrato, de R\$ 5.250.000,00 para R\$ 5.442.750,53, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 4/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191064650), no valor total de R\$ 5.548.270,62, sendo o valor de R\$ 5.085.914,74 referente a cobertura das despesas para o ano de 2026, e o saldo remanescente para o próximo exercício financeiro de 2027, ficando resguardado o direito à contratada a futuros reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **28) 00112-00001436/2025-42** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 007/2025-DJ/NOVACAP - LOTE 01. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191142386), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 670/2025 -

NOVACAP/PRES/DJ/DCO (189548078), aprovado pela Diretoria Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (189780228), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços - D.C. nº 007/2025 - DJ/NOVACAP - LOTE 01 (161142744), firmado entre esta Companhia e a empresa EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.013.199/0001-65 (181652957), que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal, oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela direção da NOVACAP, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal – DF, Plano Piloto, Sudoeste/Octogonal, Cruzeiro e Sia, Lote 01, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA (161142736) e demais anexos, no sentido de I) PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 12 meses, passando seu vencimento de 17/01/2026 para 17/01/2027, II) REAJUSTAR em R\$ 1.140.556,20, índice aproximado de 3,2311%, e III) REPACTUAR em R\$ 848.023,55, índice aproximado de 2,4023%, passando o valor total do contrato de R\$ 35.299.754,74 para R\$ 37.288.334,49, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 3/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191063919), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **29) 00112-00002801/2025-36** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 035/2025- DJ/NOVACAP - LOTE 05. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191165767), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 692/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (189891296), aprovado pela Diretoria Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (189987904), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços - D.C. nº 035/2025 - DJ/NOVACAP - LOTE 05 (162592968), firmado entre esta Companhia e a empresa WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 20.830.895/2025-07 (190629324), que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal – DF, Lote 05, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA (162592961) e demais anexos, no sentido de I) PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 12 meses, passando seu vencimento de 31/01/2026 para 31/01/2027, II) REAJUSTAR em R\$ 294.377,49, índice aproximado de 4,2356%, e III) REPACTUAR em R\$ 198.175,94, índice aproximado de 2,8515%, passando o valor total do contrato de R\$ 6.950.000,00 para R\$ 7.442.553,43, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 2/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191062105), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **30) 00112-00004088/2025-65** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 - D.U. - LOTES 01, 02, 04, 06, 07 e 09. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191227083), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva 4.851ª, realizada em 11 de dezembro de 2025 (189376241), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 - D.C. (LOTES 01, 02, 04, 06, 07 e 09) - (189770722), em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 20.830.895/0001-07 (191482387), visando a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de plantio e conservação em

área verde pública urbana por 360 dias, sendo 120 para plantio e 240 para conservação, de até 200.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2025/2026, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, durante o período de maior pluviosidade, que no DF corresponderá ao *período entre os meses de novembro 2025 e abril de 2026*, em conformidade com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 2.810.675,06, para atender as demandas do Departamento de Parques e Jardins (191111534), conforme: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025-DC - EMPRESA: WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA-EPP - CNPJ: 20.830.895/0001-07 (163504608 p. 1) - LOTE 01 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 445.002,47; LOTE 02 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 480.002,88; LOTE 04 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 340.002,51; LOTE 06 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 449.502,23; LOTE 07 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 608.664,98; LOTE 09 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 487.499,99; VALOR TOTAL A SER CONTRATADO: R\$ 2.810.675,06. A despesa ocorrerá por conta do 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 16/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191318226). O prazo da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato ou respectiva ORDEM DE SERVIÇO e o prazo para execução dos serviços será por ordem de serviço de 120 dias para plantio e 240 dias de conservação, totalizando 360 dias para execução. O prazo em tela terá vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18, 11.19 e 11.20 do Edital (180588803). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica -DJ para formalizar os contratos nº s 002/2026 - Lote 01, 003/2026 - Lote 02, 004/2026 - Lote 04, 005/2026 - Lote 06, 006/2026 - Lote 07 e 007/2026 - Lote 09 - DJ/NOVACAP (191203569).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **31) 00112-00001826/2025-12** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 009/2025- DJ/NOVACAP - LOTE 08. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191190811), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 684/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (189772805), aprovado pela Diretoria Jurídica, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (189926467), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços - D.C. nº 009/2025 - DJ/NOVACAP - LOTE 08 (161543558), firmado entre esta Companhia e a empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 02.469.364/0001-40 (185372930), que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela direção da NOVACAP, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal/DF, Lago Sul, São Sebastião e Jardim Botânico, Lote 02, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA (161126985) e demais anexos, no sentido de I) PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 12 meses, passando seu vencimento de 23/01/2026 para 23/01/2027, II) REAJUSTAR em R\$ 160.559,18, índice aproximado de 2,7149%, e III) REPACTUAR em R\$ 175.409,24, índice aproximado de 2,9660%, passando o valor total do contrato de R\$ 5.914.000,00 para R\$ 6.249.967,50, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 15/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191317408), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 13/01/2026, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/01/2026, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 13/01/2026, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 13/01/2026, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Planejamento e Projetos substituto(a)**, em 13/01/2026, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 15/01/2026, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=191472640)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=191472640)
[verificador= 191472640](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=191472640) código CRC= **6A858E84**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br